



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Decreto nº.2.739 de 24 de fevereiro de 2025

Prorroga o Programa de Regularização Fiscal do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, no âmbito do Município de Ananindeua.

O **Prefeito do Município de Ananindeua**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Ananindeua;

Considerando o disposto no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 2.181 de 28 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Ananindeua; e

Considerando, o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 3.414, de 06 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Programa de Regularização Fiscal do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 3.414, de 06 de novembro de 2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º. O programa terá prazo de vigência de 01 de março a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua